

A IMPRENSA DE CUYABÁ

BOLETIM.



AN O VII
N. 319

SEXTA FEIRA
21 DE FEVEREIRO DE 1865

ULTIMAS NOTICIAS

Uma carta da pessoa que seguiu de Cuiabá no dia 2 de Janeiro, sobre o Anhangahy dá as seguintes notícias:

Embarcaram-se no Anhangahy com destino a capital o Commandante das Armas, o Tenente Coronel Camisão e officiaes militares do 2.º Batalhão de Artilheria, além dos soldados d'Alfandega, e mais pessoas que o vapor pôde pegar.

O Commandante de Artilheria da Província, que já havia combatido em Coimbra, ficou a bordo de uma escuna estrangeira carregada de couro pertencente ao negociante estrangeiro de Cuiabá de nome Saut'fgo.

Quando este corpo viu que o vapor seguia para Pilar e baptisou chamou pelo Tenente Mello, que se achava a bordo do Anhangahy, a cujo pedido o Tenente Mello acompanhou o Tenente Paulo Corrêa acudiu, e desceram para um escaler foram apressar ao corpo, que estava na ilha escura com os Tenentes Thoms e Peres, que o Commandante das Armas deixara em terra.

O Tenente Mello não logo chegou a bordo a escuna, voltou a terra a prevenir-se e viveres para seguir viagem rio acima a esperança de que voltasse o Anhangahy para dar-lhe o relevo.

Prevenido seguiu a escaia no mesmo dia 2 as 5 da tarde.

No dia 3 porem pelas 6 horas da tarde o sentinella do mastro da escuna deu-lhe parte de haverem chegado dous vapores paraguayos no porto de Cuiabá.

Com esta noticia Ibrahim o Tenente Mello da dar desembarque a força e, tendo assumido a escuna, voltou a escalar os escaleres, trançou a parte de fora das abas, e partiu com a escuna para o porto de Cuiabá. O Príncipe paraguay não se atravessou e o seguiu por terra a fazenda do Mangabal. Antes de chegar lá os vapores paraguayos chegaram e a escuna continuava com a parte de fora das abas, e a escuna continuava com a parte de fora das abas, e a escuna continuava com a parte de fora das abas.

Uma legião distante da fazenda do Mangabal, lugar firme, acampou Mello a gente, aconhecendo então haver a aproveitav-se toda a munição mil e duzentos cartuchos, não avariados pelas aguas dos pantanos.

Deste acampamento rio-se Mello impossibilitado a continuar sua derrota pelos paraguayos, cujas aguas na passagem não ali estavam enfermando a cento e tantas pessoas de sua comitiva. Resoluto a tiral-as daquelle lugar foi a 27 do mesmo mez de Janeiro a Fazenda do Major Salvador Corrêa da Costa pedir socorro de canoas, mas quando para o acampamento soube que os paraguayos haviam dado desembarque de vapores no porto do Mangabal, em demanda da fazenda, que dista cinco leguas, cuja casa de vivenda haviam cercado e prendido a familia e mais osas que se achavam

vão, inclusive o subdelegado de Cuiabá — Peres — e o Tenente reformado do exercito Mauritano, e tomado todas as espingardas, pólvora e chumbo.

A vista do que concluiu o autor do boletim é de crer que Mello já tenha sido tomado e que com a pouca munição que tem na ja encumbida, ou se pôde escapar, esteja embrenhada pelo firme com sua gente.

O Commandante das Armas com o seu estado maior e parte do 2.º de Artilheria apê havia seguido da Fazenda do Trianpho em duas pequenas canoas pela caminha do Piquiry, tendo deixado no Retiro do Senar, Antonio Thomé os Capitães Souza, Conrado, Tómas Camargo, Luciano, Lagreiro, Jeronimo José Monteiro, alguns inferiores e setenta praças, que a 3 de Fevereiro foram batidos pelos paraguayos, e dispersaram-se pelos pantanos.

Entre tanto foram apresionados quatro soldados e um sargento, não este ultimo não pôde evadir-se ao chegar em casa do Sr. Antonio Thomé.

Apprehenderam mais na Fazenda do mesmo Thomé 4 vigas da casa, aos quizes soltado no seguinte dia para pegar gado, o que effectivamente executarão.

No dia 6 chegarão ao porto do mesmo Antonio Thomé dous vapores paraguayos e receberam as razos que haviam matado. Consta haver sido prisioneira no dia 2 de Fevereiro uma canoa, onde suppunha-se estarem o Inspector da Alfandega e varios outros empregados da mesma repartição.

Da gente que desembarcou do Anhangahy ficaram perdidas nas matas do S. Lourenço e suppõem-se mortos os Doctores Albuquerque, e Benevenuto, o empregado d'Alfandega Agostinho Luiz da Gama uma mulher, e o machinista do Anhangahy.

A força paraguaya estava dividida em Coimbra, no Cuiabá, Ladario, e nos Vapores que cruzão os rios S. Lourenço e Cuiabá.

Destes vapores tem elles fôndas em estacões pelos campos a interceptarem a saída de canoas para esta capital.

Confirmação-se as notícias seguintes:

De haverem os paraguayos apprehendido a correspondencia official do Commandante das Armas para a Presidencia pedindo socorro de transportê, e viveres.

De terem destruido o estabelecimento do Major José Caetano Metello, reduzido a cinzas as propriedades, moveis e de haverem feito grande estrago no gado vacum e cavallar, e apresionado e conduzido os escravos encontrados na Fazenda, que dizem ser 12, e igualmente alguns cana-radas e mulheres; ao todo 43 pessoas.

De haverem morrido para cima de 12 officiaes paraguayos e diversas praças no combate entre os vapores inimigos e o Anhangahy

De haverem os inimigos suppliciado com taquari e cortado as mãos, nos Dourados, a um brasileiro, que suppõem-se ser o

Piloto do Anhangahy José Israel.

De haverem deitado ao rio a maior parte da pólvora encontrada nos Dourados, e incendiado o resto no rio, fazendo-o de apparecer pela explosão por meio de um ra stillo.

De terem os paraguayos destruido as raças, casas, e mais estabelecimentos que erão a margem do rio situados e mesmo no interior nos lugares onde tem penetrado, bem como as canoas ou caixas que apprehendem; todavia, além do que foi suppliciado nos Dourados, não consta ha-jio matado algum prisioneiro, nem os martirizados.

Corre porem que é grande o numero das victimas succumbidas a fome, afogadas, e pela peste.

O socorro enviado do Poconé a S. Pedro, ao chegar a seu destino já não encontrou alli mais que o Sr. Constantino Vieira; porem aproveitou a algumas pessoas a que este se foi reunir no Alegre.

O Major Salvador Corrêa da Costa, tendo noticia das hostilidades feitas pelos inimigos a duas leguas de distancia da sua Fazenda do Chané, abandonou-a, e retirou-se com sua familia pelos pantanos.

Nesse lugar estão homiziados cento e tantos brasileiros com suas familias, cujos destinos são hoje incertos avista da retirada que fizeram.

Por carta que temos avista sabemos que Nioac havia sido atacado por uma força paraguaya de 6 mil homens de infantaria, e 2 mil de cavallaria, e que a mortandade havia sido grande.

O Tenente Coronel Dias, Commandante do corpo de cavallaria do Nioac havia desaparecido, suppõem-se ter succumbido na acção.

Miranda tambem está em poder dos inimigos.

Diminuta era a nossa força naquelle ponto.

O Capellão do Corpo de Cavallaria, Padre Benedicto de Araujo e o Tenente Mesquita acompanhados por muitas pessoas escaparam do Nioac e Miranda.

Parte da população de Albuquerque já tinha chegado ao Taquary, entre outras pessoas os Srs. Poncepo, Brandão, Carvalho, e Geleta.

A 7 de Janeiro ancorara no porto de Cuiabá um vapor inglez. Entre os commoimentos que se tem feito a essa visita ingleza nos parece mais racional a de ter vindo o dito vapor garantir os subditos de S. M. Britannica, da pilhagem, e pirataria, que o Paraguay tem deslealmente desmoriado contra o Brazil.

Confirma-se a noticia de estarem os inimigos com 4 vapores cruzando o S. Lourenço desde a barra do Paraguay ate a do Cuiabá.

VILLA MARIA

Uma carta de Villa Maria datada de 3 do corrente dá as seguintes noticias.

Ha por aqui excessiva falta de dinheiro e de viveres.

As aguas tem inundado extraordinariamente os campos e a mortandade de gado é espantosa.

O Commercio tem paralisado suas transações e fechado as portas das lojas. Não se encontra um covado de chita a venda.

Soubese que a Bolivia estava em armas segundo noticias de Mato Grosso.

Corre tambem ja ter ella invadido o nosso territorio pelo lado do rio Madeira.

Dé fonte limpa se tem conhecimento que essa republica está de mãos dadas com o Paraguay com o qual tem tido troca de notas, e expellido proprios avisos e & entre outros o do movimento das nossas forças para as fronteiras.

A Bolivia já fez duas estradas, uma que vai ter a altura de Corumbá, e outra ao rio Pelemonque, (um nome assim), que se dirige ao Paraguay.

Uma carta escripta do Paraguay em dias de Setembro á pessoa aqui residente dá noticia da ligada Bolivia e do Paraguay, explica as intenções das duas republicas, as estradas que a Bolivia tem feito para ser communicada, as colonias militares que tem estabelecido, e povoados que ha creado; essa carta existe para ser apresentada e lida pelo Governo.

O Capitão João Carlos, consta ter sido avisado da Bolivia por um particular de pretendêrem lhe tomar a sua fazenda da Cambará. Dizem que o capitão mofou do aviso a cunhando de louco a quem o mandara, entretanto vai-se verificando o annuncio por outras pessoas.

Não se sabe neste ponto da sorte dos nossos irmãos de Coimbra, Nioac, Miranda e Albuquerque, nem do rumo que tomou a população desses diferentes pontos.

A 16 do corrente antes de chegar a esta capital a noticia de haver sido destrogada a gente que o Commandante das Armas levava para S. Pedro, o Dr. José Antonio Martinho fez partir para aquelle ponto uma canoa tripolada em soccorro dos que lá se achassem e podessem ser conduzidos, inclusive os Drs. Malhado e Dourado.

Prasa a Deos, que sirva ainda esse esforço á salvar algumas vidas.

Depois de termos louvado o zelo e patriotismo dos commandantes da Guarnição e dos Batalhões e bem assim dos mais officiaes da Guarda Nacional estacionada nesta capital e ao sul della, sem tomarmos o trabalho de declinar por mais esta vez nomes proprios, julgamos não dever deixar em olvido os relevantes serviços do Sr. Alteres reformado do exercito, Luiz Antonio Pulcherio, reconhecidos pelos mesmos officiaes superiores e inferiores da Guarda Nacional, na qualidade de instructor geral da força existente na capital, pois essas recommendações seus meritos o desinteresse, actividade e zelo com que diariamente se presta a este serviço em prol da causa commum.

Não menos dignos de louvores são os inferiores e praças dos ditos Batalhões pelo gosto, obediência e actividade de que desenvolvem no serviço das Armas longe de suas familias e commodos, e sujeitos aos trabalhos e privações proprias de taes epochas, como está em que nos achamos.

O Decreto n.º 3310 de 24 de Setembro de 1864 que transcrevemos no numero 317 do nosso boletim de 10 do corrente só é relativo á emancipação dos Africanos livres existentes no Imperio, e que nesta

Provincia só se pode applicar a alguns empregados na Companhia de Mineração do Alto Paraguay Dnanantino, e não aos captivos em geral como se es, a'hou.

Com a noticia de haverem chegado no acampamento das nossas forças ao sul desta capital os Srs. João Paes, Povoas e mais alguém, espilhou-se na cidade a noticia de terem tambem se retirado do cruzeiro do S. Lourenço os vapores paraguayos.

Não garantimos o facto; porém é de crer que tão logo hajão os inimigos noticias da aproximação da esquadra brasileira as aguas da republica aliviem os nossos rios dessa pirataria que tem exercido.

Os estafetas que chegarão no domingo ultimo com o correio do Piquiry, contão, que os porta-malas de St.º Anna do Paranyhy'a asseveravam ter chegado n' aquella villa a primeira turma de uma força de trez mil homens conduzida pelo Tenente Coronel Peixoto de Azevedo.

Não garantimos a veridade do facto, por que, posto provável, é isolado de qualquer caracter official ou particular, alem do dito dos estafetas.

Falleceu nesta cidade a 22 do corrente o Major reformado do exercito José Alexandre Monteiro de Mendonça, deixando na pobreza sua mulher e grande numero de filhos. Damos os pezames a sua familia e parentes por tão infasto successo.

REPARTIÇÃO DA POLICIA.

Durante a semana p. p. foram prezos:

Dia 6 A ordem do Subdelegado do 2.º districto, Estanislão Gonçalves, e a escrava Roza, para averiguações.

7 A ordem do Chefe, Pedro, escravo da nação por andar as deshoras da noite sem licença; e a do Delegado da capital, os millos José Nicolão, José Antonio da Cruz e Domingos da Silva para averiguações; sendo mais preso a ordem do Subdelegado do 2.º districto Francisco Martins para averiguações sobre furto.

11 A ordem do Subdelegado do 2.º districto, Francisco Xavier da Silva para averiguação.

12 A ordem do Chefe Manoel Pereira e Antonio escravo do Major Felix de Miranda Rodriguez, aquelle por ser encontrado em estado de embriaguez, e este por andar as deshoras da noite sem licença do seu senhor.

Dia 13 A ordem do Chefe, Leonarda dos Santos e Rosa da Silva Vieira, ambas para averiguação.

14 A ordem do mesmo, Timotheo Caldeira, por ser encontrado a noite armado com uma faca de ponta, e Romana escrava de Anna Christina por andar fugida.

15 A ordem do mesmo, Joaquim escravo da herança de D. Izabel Nunes da Cunha, por andar as deshoras da noite sem licença.

17 A ordem do mesmo, Domingos Marques Fereira por embriaguez.

18 A ordem do mesmo, Delfina escrava de Manoel Ribeiro Pedrosa, a requisição do seu senhor.

19 A ordem do mesmo, Ignês Ferreira de Miranda e Constantino escravo de Maria Antonia ambos por embriaguez e desorlens.

Secretaria da Policia em Cuyabá, 6 de Fevereiro de 1865.

O Amanuense,
José Maria das Neves.

A ACTUALIDADE.

Horrorisa a narração dos factos de que

tem sido theatro a pacifica provincia do Mato Grosso, desde a invasão dos Paraguayos a 27 de Dezembro do anno findo ate o presente.

Um acontecimento, que passou despercebido no dia 1.º de Janeiro em que toda a população desta capital foi despertada por horribreis estampidos de trovões, hoje tem causado serias apreensões em todo o vulgo.

Sobre o portão do Quartel militar estavam as Armas Imperiaes em relevo, e o estandarte brasileiro, e sobre a porta do Sr. Manoel Leite do Amaral Coutinho, Consel Oriental as Armas da republica do Uruguay.

Na manhã do dia 1.º de Janeiro essas duas bandieiras e o pavilhão nacional se achavam arrojados por terra.

Nenhum commento então se fez, mas bem depressa a chegada do Paranhos, a seis do mesmo mez com a infasta noticia da tomada de Coimbra, e da aproximação dos Paraguayos ao Corumbá, veio ligar aquelle acontecimento a presagio do que temos sentido e soffrido.

A queda das armas imperiaes do portão do Quartel militar onde estiverão tantos annos o 2.º Batalhão de Artilheria, e o Corpo de Artilheria da Provincia, aquelle então fortificando o Corumbá, e este Coimbra, diz o vulgo: foi o presagio—do de separamento do pavilhão brasileiro e da sua substituição pelo do Paraguay naquelles dois pontos, como a queda das armas Orientaes o triumpho das armas brasileiras em Montevideo.

Desde esse momento infasto da tomada de Coimbra, não ha descanso nesta capital, como em ponto algum da Provincia.

As noticias se succedem umas apoz outras mais aterradoras.

Hoje Coimbra, amanhã Corumbá, depois Nioac e Miranda, agora o diluvio da Freguezia de Pedro 2.º, logo a desgraça, o apresionamento de centenas de nossos irmãos; depois as de outros mortos a fome, afoga los, enfermos e posteados pelo meio desse oceano imenso d'aguas, que cobre todos os campos, especialmente nos pantanos do baixo paraguay, onde vivem cercados de inimigos, alem das feras, são essas as tribulações que a todos os momentos nos levão a desesperação.

Dia e noite ameaçados pelo Paraguay, pela Bolivia, dia e noite um raio de esperança se abre no funil do nossos corações; porém para logo se apaga.

Nossas forças, nossas circumstancias actuaes, não comportão o desalojamento dos inimigos das posições que ora occupão.

Tomos apenas com que defender a capital, e q'ua outros pontos, arremessando com as armas o desespero, a vingança e a raiva do involto com o patriotismo.

Grande será o sacrificio porque o rancor é excessivo; e os males, as dores porque temos passado creantais.

Triumphar ou morrer será a divisa do ultimo esforço dos matogrossenses, que, vencidos, ou vencedores, gritarão: abandonados vencemos, ou abandonados morremos.

Somos filhas do Brazil, commingamos os mesmos principios, pertencemos a essa grande familia de heroes, a quem a liberdade foi mais cara que a vida, entretanto lá se vão sete mezes contados que nenhuma communicação temos do governo.

A ultima data official é de 22 de Julho de 1864....

As notas de ameaça do Paraguay são de Agosto 1. Nossas fronteiras estão já occupadas por tropas inimigas, nossa capital é

actualmente um campo de guerra.

Nossas matas estão desertas, nossos machados caídos, nossas fources sem movimento, porque machados e fources se converterão em pedras.

Nossa industria paralisada, nossa commercio sem vida, nossas cidades sem dinheiro, porque os representantes da industria e do commercio trocarão a vara pela espingarda, o serfite e a cruz pelo correamo.

E se tudo isto não for bastante para triunpho do desespero! O grande hito será a responsabilidade do Governo.

As gerações futuras lhe pedirão contas da nossa nacionalidade.

Os corpos lhe inscreverão o descuido de uma provincia fronteira; abrirão as paginas dos annos das cambras de 1837, e apontarão as previsões dos Deputados Paixotão, Azeredo, e José D'Alphino de Almeida, que também sculcarão enunciar e não os acontecimentos futuros como se factos já fossem.

Os contemporaneos dirão: se não queis ao Communhão Brasileira os filhos de Mato grosso, porque vos não declarastes?

Arreados, terião escapado ao despotismo fraguayo, escolhendo em outra nacionalidade um systema mais do que profano.

Seis são os explosões que a desesperação tem arrancado: a primeira martyrio de Timotheo; a segunda de esperanças.

A terceira de soffrimentos, porque a dor do acobardado com o theatro da guerra, fome, da peste, e das aguas excessivamente insupportavel.

A quarta de esperanças, porque a 6 mezes não o Governo do prizo e a 6 mezes espera das providencias, e se vê em meio dos horrores de seus martyrios e duas esperanças descuradas.

NAVEGAÇÃO DO ARAGUAYÁ.

O Sr. Couto Magalhães, ex presidente de Goyaz e actual da Provincia do Pará, aballha com esforço pela realisação da navegação do Araguayá.

Tinha sido encarregado dos estudos da communicação das duas provincias o Comandante Parahybuna, official de marinha reformado ao serviço da companhia do Amazons.

O Presidente do Pará seguiu no dia 24 de Outubro para o Araguayá no Vapor Soave, e voltou a capital a 2 de Novembro.

O Diario do Gram Pará refere essa viagem da maneira seguinte:

Na madrugada da hoje regresso a este porto o vapor *Explorador*, trazendo a bordo S. Ex. o sr. presidente da provincia, que, como já foi annuciado pelo nosso *Diario*, havia partido, em 24 do mez passado, para o Tocantins.

Consta-nos que o vapor chegou até o rio que fica logo abaixo e junto á cachoeira do Tapeyuma quára, cerca de 24 leguas acima da villa de Buião, e portanto 38 leguas ao sul desta capital.

D'alli, em diante a expedição subiu em um bote, uma igarapé, um escaier de bordo e uma mojarra.

S. Ex. o Sr. presidente acompanhou-a até a parte superior da cachoeira das Guaribas, donde voltou, seguindo ella suas explorações sob a direcção do habil e distincto capitão-tenente Parahybuna dos Reis.

Quando a parte percorrida pelo vapor, eis o que nos consta:

Até Buião sabemos já que o rio é navegavel para vapores que caleem até 15 milhas d'agua. De Buião até os Patos os

canoes são largos e de uma profundidade que varia entre 15 e 60 palmos. A correnteza é quasi constantemente de 1 1/2 milhas por hora, e portanto muito fraca.

Nos Patos, ha um travessio da pedras que se estende a mais de meio rio, partindo da margem direita, deixa porém pela parte esquerda um canal franco, mesmo para grandes vapores. D'alli até Japirapá a navegação é fraca para vapores da mesma lotação.

De Japirapá até a cachoeira de Tipy inquiri o rio é irriçal de pedras, a navegação perigosa; o vapor na subida passou a distancia de 3 palmos de um rochedo submerso que lhe teria feito grave danno, se por elle tivesse cogito; resultado isto não da estreitura do canal, e sim de um equívoco de vezes que fez o homem de leme voltar para edibordo, quando o pratico manobra para bombordo.

Em Tipy inquiri o canal se estreita, na bocca, de modo a ter apenas a largura de 10 braças mais ou menos, e as aguas subiu com força de 1 a 7 milhas por hora, para cima da correnteza que está a flor d'agua.

O canal é profundissimo e se lhe não pôde calcular a fôrça, pois que nemham das suas edificações; no lizo do praticos tem 30 braças. Pôde ser transposto por vapores de 1000 e 1200 toneladas e que tenha grande fôrça. No tomão das chovas, a cachoeira, ou antes corredeira, de apparece inteiramente.

Na entrada superior do canal o rio se alarga muito de modo a ter lugares onde o maior fundo é de 43 palmos d'agua.

D'alli até as Guaribas a navegação é fraca.

Nas Guaribas ha 3 canaas: Cavalleiro, a margem direita, e a esquerda no centro, o Taguary á esquerda.

O 1.º é canal insignificante, pouco fundo, torto, irriçal de pedras com 2 milhas d'agua; é por elle que navega os botes de Goyaz, e é a primeira e preferida na subida, por ser o que facilita mais a marcha dos embarcações á espiã.

O das Guaribas é o mais impectuoso das tres; as aguas são apertadas entre encurvas m'ltas de rochedos, e não tem muita correnteza por que descem enoveladas e formão rebujos.

Este canal que é direito e tem 60 braças de fundo, seria navegavel se não fosse a sahida pela parte superior em que ha uma volta muito rapida.

O canal do Taguary é o melhor das tres, e ha quem pense que, mesmo nesta estação po'le elle ser transposto por um vapor que tenha marcha de 12 milhas por hora.

Ao Taguary segue-se o poço o canal do *Vitam aterram*, cujo nome vem do terror que inspira aos navegantes o rebojo que alli existe. Com effeito é me lombo de ver-se, e sorve as canoas que por alli transitam. Um vapor porém passará sorrindo, relevem nos a expressão, por cima dessa espiral que tem feito parar tantas vidas.

Este canal sahe no secco do Tacuminduba, que não foi examinado de modo a podermos dar delle noticia alguma positiva.

Os nossos leitores se não devem esquecer de que este exame foi feito nos ultimos dias do agosto, e por tanto já em plena secca; na enchente e as estas rochas sepultam-se e os capões deixam provavelmente tornar-se de tolo francos.

Opportunamente daremos á luz o juizo definitivo que resultar de to los os estudos.

Por agora o que muito interessa é

saber-se que na parte percorrida existem difficuldades, que se podem vencer mesmo com os recursos de que actualmente dispõe a administração.

Dizem-nos que a exploração abrangirá toda a região encachoeirada do rio e que o bote, que subiu para Itaboca, levou já porção de pólvora, mórões, marretas, brocas, alvíos, picaretas, cuñas e mais trem de guerra para dar-se batalha contra as pedras, a qual começará logo que o official de marinha, encarregado do exame do rio, declarar se é possível a passagem de um vapor através dellas.

No caso de que as informações sejam desfavoráveis, diz-se que to los os trabalhos se circumscreverão aos necessários a facilitar a passagem da Itaboca para o trafico dos botes de Goyaz e Maranhão.

Consta tambem que S. Ex. o sr. presidente da provincia estabeleceu, como medida indispensavel, um correio entre Macajuba e as cachoeiras, para virem noticias da expedição e fazer seguir os socorros de que ella por ventura possa carecer.

Na assembleia provincial passou um projecto de lei, concedendo a presidencia uns 20 contos de réis, para a navegação do Tocantins.

DECRETO N.º 3.308—de 17 de Setembro de 1861.

Manda observar diversas disposições extraordinarias durante a crise commercial em que se acha a praça commercial do Rio de Janeiro.

Atendendo a summa gravidade da crise commercial que domina actualmente a praça do Rio de Janeiro, perturba as transações, paralyzando as industrias, e pode abalar profundamente a ordem publica e a necessidade que ha de prover de medidas promptas e efficazes que não se encontrão na legislação em vigor, os perniciosos resultados que se temem de tão funesta occorrença.

Hei por bem, conformando-me com o parecer unanime do conselho de estado, Decretar.

Art. 1.º Ficão suspensos e prorogados por sessenta dias, contados do dia 9 do corrente mez os vencimentos das letras, notas promissórias e quaisquer outros titulos commerciaes pagaveis no corte e provincia do Rio de Janeiro; e tambem suspensos e prorogados pelo mesmo tempo os prazos, recursos em quantia e prescripções dos referidos titulos.

Art. 2.º Si applicáveis as negativas não contida nos as disposições do art. 898 do codigo commercial, relativas as moratorias; as que nem como as concedidas, po'le ser a alguma em tempo lido das pelas cretores que representem duas terços do valor de to los os creditos.

Art. 3.º As applicações dos haqueiros á carta de credito occorridas no prazo de que trata o art. 1.º sãõ reguladas por um decreto que o governo expedirá.

Art. 4.º Estas disposições sãõ applicadas a to los os origens da fôrça por deliberação dos presidentes da provincia.

Art. 5.º Ficão revogadas provisoriamente as disposições em contrario. Os meus ministros e secretarios de Estado de diversas repartições assim o terão entendido. Feito no Palacio do Rio de Janeiro em 17 de Setembro do anno de 1861. Quatregessimio terceiro da independencia do imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade O Imperador.—Francisco José Portado—José Liberato Barrozo—Carlos Carneiro de Campos—Henrique Ruyrepaire

Roban—*Francisco Xavier Pinto Lima*—*Jesuíno Marcellos de Oliveira e Sá*—*Coronel*—*João Cuetano da Silva*, director geral interino.

DECRETO N.º 3.303 de 20 de Setembro de 1865.

Regula a fallencia dos bancos e casas bancarias nos termos do art. 3.º do decreto n.º 3.303 de 17 do corrente

Considerando que a fallencia dos bancos e casas bancarias, pela multiplicidade de suas transações com o povo, pelas suas importantes relações com o commercio e agricultura, e pela influencia que deve ser regida pela legislação fallimentar ordinária; Usando da autorização concedida pela lei n.º 793 de 16 de setembro de 1854, e outro similhante nos imperiosos motivos de força maior que actualmente a na ausencia da assembleia geral legislativa reclamam uma providencia urgente e efficaz; Hei por bem decretar o seguinte:

Art. 1.º A fallencia dos bancos e casas bancarias será regulada pelas seguintes disposições especiaes.

Art. 2.º Verificada a fallencia pela apresentação do fallido ou pela abrandamento e fechamento do escriptorio ou arriamento do cinco credores de titulos não pagos, se o fallido não tiver alcançado concordata ou moratoria nos termos do art. 2.º do decreto n.º 3.303 de 17 do corrente mez, o juiz do commercio, procedendo logo e summariamente ás diligencias necessarias, e ouvindo o procurador fiscal do thesouro nacional ou thesouraria da fazenda, decretará a abertura da fallencia, encarregando logo a liquidação definitiva da casa a uma administração composta dos dois principaes credores e de um fiscal que o governo nomeará.

Art. 3.º A sentença de abertura da fallencia terá todos os effeitos mencionados nos arts. 826 a 832 do código commercial.

Art. 4.º A administração procederá ao balanço da casa, e, se não possível, pagará logo aos credores de pequenas quantias ou com o dinheiro existente ou por operações de credito fundadas no activo da massa. O pagamento porem será feito integral ou parcialmente segundo a natureza do credito e a estada da casa fallida.

Art. 5.º Desde a entrada da administração em exercicio todas as acções pendentes contra o devedor fallido, e as que houverem de ser intentadas posteriormente a fallencia só poderão ser continuadas ou intentadas contra a mesma administração, que é tambem competente para intentar e seguir as acções que corrirem a massa.

Art. 6.º A administração fica investida de todos os poderes concedidos aos administradores das massas fallidas pelos arts. 862 a 867 sem dependencia de autorização do juiz ou assentimento dos credores, ouvido porem o fallido no caso do art. 861.

Art. 7.º Só depois da ultima liquidação é obrigada a administração a dar conta ao juiz, procedendo-se a este respeito nos termos do art. 868 e seguintes do mesmo código.

Art. 8.º Ficão salvos os direitos que competem pelo código com mercal aos credores de dominio hypothecarios e privilegiados.

Art. 9.º O processo especial decretado por este regulamento não impede as acções criminaes que competirem contra o fallido.

Art. 10.º Ao fallido, durante a liquidação, na forma do art. 825 do código a administração prestará a quantia necessaria para seus alimentos.

Art. 11.º A destituição da administração

terá lugar pela mesma forma que a dos administradores das outras massas fallidas.

Art. 12.º Fica nesta parte alterado o regulamento n.º 1.597 de 1 de maio de 1853.

Art. 13.º Os administradores perceberão uma percentagem que será determinada em regulamento especial.

Art. 14.º Os administradores enviarão mensalmente ao governo e ao juiz da commercio uma conta desenvolvida na forma do art. 867 do código commercial.

Art. 15.º As concordatas e moratorias concedidas na forma do art. 2.º do decreto n.º 3.303 de 17 do corrente mez não extenderão o prazo da liquidação, salvo convinhamento dos credores. E em todo o caso deva ser homologada pelo juiz do commercio.

Art. 16.º Ficão revogadas provisoriamente as disposições em contrario.

Os mais ministros e secretarios da es-tado nos officios das diversas repartições assim o tenho entendido a foga executar. Palacio do Rio de Janeiro em vinte de setembro de mil oitocentos sessenta e quatro, qua trigessimio terceiro da Independencia e do Imperio.—Com a rubrica de Sua Magestade o Imperador.—*Francisco José Furtado*—*José Liberato Barroso*.—*Carlos Carneiro de Campos*—*Henrique de Beauvois*—*Roban*—*Francisco Xavier Pinto Lima*—*Jesuíno Marcellos de Oliveira e Sá*.

ORDEN DO DIA N.º 6

COMA—Quartel General da Comman-do Superior da Guarda Nacional no Melgaço a bordo do vapor—Cuiabá 17 de Fevereiro de 1865.—

Tendo em vista o habilitar-se para ministrar conscienciosamente e sem offensa da equidade, ou prejuizo do serviço, as informações de que trata o artigo 48 da Lei que deu nova organização á Guarda Nacional o Comman-dante Superior ordena que as propostas que lhe remetterem os Srs. Comman-dantes de Batalhões, Secções e Companhias avulsas, para o accesso dos respectivos officiaes sejam acompanhadas dos seguintes documentos: 1.º relação de antiguidade de todos os officiaes do mesmo posto dos propostos; 2.º declaração dos serviços ordinarios ou extraordinarios que estes tiverem prestado na Guarda Nacional; 3.º declaração do motivo que houve para ser proposto qualquer official sem attenção á antiguidade. Ordena outro sim quanto as propostas para o posto de Alferes, que se declare a data de qualificação do proposto, quando se apresentar fallido e prompto, se servio como inferior, quaes os serviços prestados, e qual o motivo porque merece ser promovido.

Devenlo esta ordem servir de estímulo para todos bem servirem, na certeza de que só serão fiv rivales ante contemplados os que se fizerem mais recomendaveis pelos seus serviços, aptidão, e dedicacão ao serviço. Determino o Comman-dante Superior que tenha a maior publicidade, sendo lida na frente das companhias em occasião de revista geral.

Augusto Leverger.

ULTIMA HORA.

Corre que a Camara municipal tambem commovida, como era natural que o fosse, da sorte jesgracada dos nossos irmãos perseguidos pela fome, pela nudez no meio dos pantanaes e foragidos pelos inimigos, pretende por si, ou promovendo uma subscripcão entre seus municipios, mandar em socorro dos infelizes canoas, que os

salve das aguas e os ponha a abrigo da miseria, e dos paraguayos, confundindo-os a esta capital ou a lugares seguros.

Se bem que dovesse ser anticipada esta medida, toda via, antes tarde que nunca, elle ainda servirá de grande conforto e ainda poderá ser util a muitos.

A Camara Municipal, si a puzer em pratica, cumprirá um dever da humanidade elevar-se ha, com a execução do seu plano, a altura de sua missão em epoca tão calamitosa; por que é em semelhantes crises que os homens e as corporações dessa ordem se dão a conhecer taes quaes são.

Os infelizes protegidos cubriro de bençãos aos seus protectores, a população inteira será grata a esses sentimentos de humanidade, não esquivando-se a prestar o seu obulo, e a historia por sua vez, em lugar de um epitólio de censuras desculpadas, abrirá uma pagina dorada a philantropia, e a caridade na linguagem do Evangelho, da Camara Municipal de Cuiabá por se collocar a frente de uma empreza verdadeiramente humanitaria.

Na manhã de hontem espalhou-se na cidade, sob a referencia de algumas pessoas vindas dos pantanaes de S. Lourenço e immedições as noticias de haverem sido decapitados pelos inimigos o capitão Corral, e o Tenente Barbosa, pertencentes ao Corpo de Artilharia da Provincia, e hen assim a do apresionamento de muitas canoas e igarites com prisionos e familias que refugiarão-se á esta capital, indistincta do Major Salvad. e Correa da Costa com sua familia.

Confirmando estas pessoas as noticias da carta que deixamos transcripta nas primeiras columnas deste numero, e a noticia de haverem os inimigos abandonado o S. Lourenço e descido á Corumbá, talvez para levar os prisioneiros que, segundo dizem, cahirão em poder delles, enganados pela bandeira branca e o estandarte brasileiro que arvoravam em seus vapores no S. Lourenço.

EDITAL

O Capitão Thomaz Antonio de Miranda Rodriguez Juiz Municipal de Orphãos sup- plente da Cidade de Cuiabá e seu Termo &c

Faz saber ao publico que por este Juizo vai se pôr em praça a publico pregão de venda e arrematação pelos dias da Lei, uma pequena morada de cazas numero trinta e dois sitas na rua de São Benedicto, com frente para o sul e fundos para o norte, e assim mais um pequeno terreno amfido na rua do Carmo com quatro braças de frente para o norte e onze e meio de fundos para o sul: pertencentes á herança da finada Ignacia Correa da Costa.

E para que chegue á noticia de todos se possa o prezente Edital que será publicado pelas ruas publicas desta cidade e pela imprensa. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá aos 20 dias do mez de Fevereiro de 1865. Eu Manoel José de Freitas segundo Escrivão do Juizo de Orphãos qm o escrevi.—Thomaz Antonio de Miranda Rodriguez.

V. S. S. Excz.º

ATTENÇÃO.

Salvador Alves da Silva vende uma morada de casa sita no Areão n.º 42 quem a pretender dirija-se a mesma casa.

Cuiabá 22 de Fevereiro de 1865.

Salvador Alves da Silva

Typ. de S. Neves & c. comp. a. Aug. n.º 82